



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

AUTÓGRAFO Nº 118, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023. (Projeto de Lei nº 127/2023)

Introduz alteração na Lei nº 4.185, de 26 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 4.185, de 26 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O recurso é proveniente da transferência parcial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.300.0003 – PPI

Ficha n.º 668 – 02.15.03.10.304.0215.2119.4.4.90.40.00 – Serv. De Tec. Da Inf. E Com. - PJ R\$ 30.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de outubro de 2023.

Edivaldo Sousa Araújo
Presidente

Publicado no quadro de editais da Câmara Municipal em 10 de outubro de 2023.

Cleber de Albuquerque
Secretário-Diretor Geral

